

Lei nº 2.492, de 25 de abril de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manut. e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2017 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2004 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

25 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos